



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP- tem como objetivo a Prestação de Serviços Continuados referentes à manutenção preventiva e corretiva, higienização, reposição de peças nas coifas existentes nas cozinhas das Unidades Escolares Municipais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os serviços contínuos são necessários para atender adequadamente as Unidades Escolares Municipais. Foi realizado um levantamento junto a todos os gestores das unidades escolares, bem como os servidores responsáveis por cada local acima descrito, a quantidade de todos os itens e que constarão para serem realizados os serviços. Este levantamento também foi realizado com o auxílio da supervisão de ensino, para apontamentos de acordo com o estatuto da criança e do adolescente, bem como dos deveres da Educação, constantes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), conforme seu Artigo 4º, do "dever do Estado com educação pública", inciso IX: "padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados", além do caráter pedagógico-cidadão que envolve o cuidado de si, do outro e dos espaços públicos.

Esta Secretaria tem o dever de oferecer locais com as devidas adequações em perfeitas condições para todos, não podendo se eximir de suas obrigações para com todos os envolvidos. Visando não comprometer a continuidade das atividades desta secretaria e com a finalidade de seguir corretamente as normas estabelecidas, garantindo que as instituições de ensino, bem como os estabelecimentos públicos que fazem parte desta secretaria, estejam em perfeito estado para dar continuidade as suas atividades diárias, os serviços contínuos são fundamentais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A secretaria Municipal de Educação possui 08 unidades escolares, a fim de oferecer locais com as devidas adequações em perfeitas condições. As empresas vencedoras deverão apresentar todos os requisitos que serão listados no Termo de Referência, tanto para as partes técnicas, quanto as partes referidas a documentação de habilitação, seguindo os respectivos regulamentos exigidos para todos os serviços conforme sua especialidade.

3. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a Prestação de Serviços Continuados. De acordo com a Lei 14.133/2021, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, sendo assim, realizada por meio de licitação, uma vez que, será realizado o levantamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

dos valores destes serviços junto a empresas capacitadas, também por meio de outras pesquisas que serão realizadas para consulta de preços compatíveis, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação.

Obtendo assim, a garantia de bons trabalhos a serem executados e, que se encontrem dentro do orçamento previsto para os mesmos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO O TODO

A contratação do objeto ora pretendido deverá ser realizada seguindo as exigências relacionadas às manutenções e demais serviços previstos em Termo de Referência, garantindo a assistência técnica e garantia que forem conferidas a determinado serviço, em caso de necessidade, acompanhadas de justificativas. Os serviços deverão ser realizados perfeitamente como lhes forem exigidos, gerando bons resultados que atendam a necessidade que objetivou esta contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As especificações do objeto e quantitativos encontram-se dentro dos respectivos lotes, anexos ao Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação é sigilosa até o momento da abertura da proposta de preços da licitação.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Itirapina/SP possui demandas a ser resolvida a partir da contratação destes serviços, com a finalidade de seguir corretamente as normas estabelecidas, garantindo que as instituições de ensino, bem como os estabelecimentos públicos que fazem parte desta secretaria, estejam em perfeito estado para dar continuidade as suas atividades diárias, estes serviços são essenciais, levando em consideração também, fazerem parte do orçamento previsto para o ano vigente, por se tratarem de serviços contínuos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a Contratação da empresa especializada, serão alcançadas melhores condições para todos os que se beneficiam desta secretaria, pois os resultados ora pretendidos solucionarão diretamente a administração pública, para a economicidade, eficácia, segurança, aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como a impactos ambientais positivos.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, pelo contrário, vários



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

dos serviços que serão realizados contribuirão de forma positiva para não impactar o ambiente, ocasionando assim, soluções para vários problemas que devem ser feitos todos os anos para esta finalização, ou seja, a garantia de menor impacto ambiental.

10. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, foram constatados todos os requisitos necessários para esta contratação com as empresas especializadas que prestarão os serviços contínuos para esta prefeitura, assim sendo, esta Secretaria conclui que os serviços são indispensáveis visando deste modo, garantir melhores condições de trabalho para todos, bem como proporcionar segurança aos alunos e demais pessoas que se beneficiarão deles, bem como cumprir leis e demais normas a cada um deles impostas, entre outros demais benefícios que serão alcançados para a municipalidade como um todo com esta contratação.

Prof.^a Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação e Cultura